



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

,INTERESSADA: Maria Dica Ribeiro		
EMENTA: Autoriza Maria Dica Ribeiro, a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Pedro Rosa da Costa, em Santana do Acaraú, até 31.01.2013.		
RELATORA: Ana Maria Nogueira Cruz		
SPU Nº 12303691-7	PARECER Nº 2032/2012	APROVADO EM: 08.10.2012

I – RELATÓRIO

Maria Dica Ribeiro, portadora do título “Licenciatura Plena em Pedagogia”, emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, mediante o processo nº 12303691-7, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Pedro Rosa da Costa, instituição situada em Barro Preto, s/n, CEP: 62.150-000, Santana do Acaraú.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

- I – requerimento;
- II – Ato de Nomeação;
- III – declaração confirmando carência de gestores escolares no município, expedida pela 6ª CREDE/Sobral;
- IV – comprovante de experiência em magistério por mais de três anos;
- V – cópia do diploma do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que expressa o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização do exercício de direção da Escola Ensino Fundamental Pedro Rosa da Costa, em Santana do Acaraú, em favor da professora Maria Dica Ribeiro, até 31.01.2013.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer Nº 2032/2012

Recomendamos a imediata matrícula da interessada em Curso de Especialização em Gestão Escolar, para que possa atender às exigências legais.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de outubro de 2012.

ANA MARIA NOGUEIRA CRUZ

Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE